



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (LOTE XI – EXAMES LABORATORIAIS) - CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELO & LUSTOSA LTDA – ME. CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, REFERENTE PROCESSO Nº 2680/2017.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, administrador, CPF nº 804.938.583-34 e RG nº 1.555.233 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1.227, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, e de outro lado a empresa **MELO & LUSTOSA LTDA – ME**, com sede na Rua Joaquim Pedreira, nº 708, Parque Piauí, na cidade de Timon-Ma, CNPJ nº 09.231.807/0001-00, neste ato representada pelo senhor Paulo Henrique Miranda Lustosa, RG nº 765.317 SSP-PI e CPF nº 327.883.713-49, resolvem **ADITIVAR** o contrato nº 81/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O aumento do quantitativo do objeto do contrato nº 081/2017, que corresponde ao acréscimo em 25% do valor inicial contratado, referente a prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS (Lote XI – Exames Laboratoriais), conforme tabela abaixo:

Lote XI – Exames Laboratoriais

Código	Procedimento	Qdade	Pr. Unitário Tabela SUS	Total Estimado
20201	Exames Bioquímicos	500	3,51	1.755,00
20202	Exames Hematológicos	500	6,63	3.315,00
20203	Exames Sorológicos E Imunológicos	500	17,16	8.580,00
20204	Exames Coprológicos	500	3,04	1.520,00
20205	Exames De Uroanalise	500	3,70	1.850,00
20206	Exames Hormonais	500	15,35	7.675,00
20207	Exames Toxológicos	500	8,83	4.415,00
20208	Exames Microbiológicos	500	13,33	6.665,00
	Total			35.775,00

1.2 – O Teto Financeiro SIA/SUS terá valor global estimado de R\$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais) e valor mensal estimado de R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços serem contínuos e essenciais e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon – MA. Encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 081/2017, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

4.1 - As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Timon (MA), 14 de janeiro de 2019.



Marcio de Souza Sá
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 1300/2017-GP
CONTRATANTE



Paulo Henrique Miranda Lustosa
MELO & LUSTOSA LTDA – ME
CONTRATADA

Nome:  _____ CPF: 814.746.873-34

Nome: Selvina Cardoso Costa _____ CPF: 514.308.293-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO
DE EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS DO
SUS (LOTE XI – EXAMES LABORATORIAIS) -
CELEBRADO ENTRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELO
& LUSTOSA LTDA – ME. CREDENCIAMENTO
Nº 001/2017, REFERENTE PROCESSO AO Nº
2680/2017.**

O presente aditivo corresponde o aumento do quantitativo do objeto do contrato nº 081/2017, com acréscimo em 25% do valor inicial contratado, referente à prestação de serviços de realização de exames em pacientes usuários do SUS (Lote XI – Exames Laboratoriais) que tem por finalidade atender as necessidades desta secretaria ao ofertar esse serviço a população, referente ao referente ao Credenciamento nº 001/2017, referente processo ao nº 2680/2017.

Tendo em vista o disposto nos documentos anexo, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Saúde em continuar com os serviços contratado com manifestação da contratada em continuar e aumentar o quantitativo da prestação dos serviços

Considerando que esses serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de serviços contínuos e essenciais e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon – MA.

O referido aditivo encontra amparo legal nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Por fim, a empresa durante a vigência do contrato prestou um trabalho satisfatório e condizente com o que queria a administração, cumprindo com as determinações do contrato.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, autorizo a realização do 2º aditivo ao Contrato nº 081/2017. Encaminha-se o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 10 de janeiro de 2019.


Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 01300/2017 – GP